



ESTADO DE SERGIPE  
PRFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO DE Nº 042/2020**

De 16 de Abril de 2020.

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em 16/04/2020  
Canindé de São Francisco/SE  
16 de abril de 2020

Funcionário  
Creuza Maria da Silva  
Assistente Administrativo  
Mat.: 3967

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 21 de abril desde o ano sagrado a Tiradentes, feriado nacional e as medidas temporárias adotadas, para a prevenção do contágio do coronavírus;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 20 de abril**, que antecede o feriado nacional de Tiradentes no dia 21 (terça-feira), do corrente ano.

**Parágrafo único** – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

**Art. 2º.** Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 16 de abril de 2020.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal